

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 11 de março de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de gêneros alimentícios (cestas básicas). O valor máximo da licitação é de R\$ 102.132,00 (cento e dois mil, cento e trinta e dois reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 19 de fevereiro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreções

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 012/2019, para a contratação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de fevereiro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 009/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 017/2019, para a contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de fevereiro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 010/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 016/2019, para a contratação da empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de fevereiro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 008/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 043/2019, para a contratação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de fevereiro de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 472.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º. da Lei Municipal nº 1.559 de 02 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte constituição:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Representante do Executivo Municipal	Titular - Dinarte de Lima Coelho Suplente: Juliana Alberti Gomes
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Ana Claudia Pinheiro da Costa Suplente: Keila Maria Martins
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	Titular: Noélisa Ribeiro dos Santos Suplente: Elaine Karina Heirich
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: Osdinéia Lucas dos Santos Suplente: Rosana de Fátima Ribeiro
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular: Rosenilda Soares da Silva (Presidente) Suplente: Juraci Vandoski Santana
Representante dos Pais de Alunos	Titular: Cleide Mary de Proença Novakowski Suplente: Luana Vitória Santos Carvalho Titular: Aneliza Ribeiro Gomes (Vice-Presidente) Suplente: Verônica Aparecida Costa Kachinski
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Rosana de Jesus Gomes da Rosa Suplente: Marilin Adriano da Silva Titular: Wilson Meiro Padilha Suplente: Maria Francisca da Silva

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de fevereiro de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO**

Revoga-se o procedimento de inexigibilidade de licitação 02/2019 do TIBAGI PREV por motivo de interesse público, tornando-se sem efeitos os atos realizados neste procedimento.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**
**OBJETO:** gêneros alimentícios (itens em anexo).

**EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

1)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 1.384,25
2)	EDIZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 172,50
3)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 927,75
			<b>SOMA DE R\$ 2.484,50</b>

**BASE LEGAL:**

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

**JUSTIFICATIVA:**

Os gêneros alimentícios, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

 JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
 DIRETOR PRESIDENTE

 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

 CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**ORÇAMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO DO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO FUTURAMA (valor unitário)	
01	10	PCT.	Açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termo-selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	9,99	12,00	9,49	FUTURAMA
02	10	FR.	Adoçante dietético, líquido - frasco com 100 ml.	2,99	2,99	2,49	FUTURAMA
03	30	GL.	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa de pressão e lacre, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 2 meses no mínimo, com entrega parcelada.	10,99	-	9,50	FUTURAMA
04	25	PCT.	Biscoito doce, tipo rosquinha, com cobertura glaceada, sabor baunilha – embalagem com 720g.	7,99	9,90	8,49	CRISTAL
05	25	PCT.	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, nata, coco, leite e banana com canela – embalagem com 600g.	4,99 (400 g)	7,50	3,99	FUTURAMA (ITEM MENOR PARA 600 G)

06	50	PCT.	Biscoito maisena, ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja. Embalagem com 400g.	2,99	4,99	3,89	CRISTAL
07	25	PCT.	Biscoito pão de mel, cobertura de chocolate, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – embalagem de 200g.	4,69 (140g)	6,90	7,29 (720g)	GOBBO (ITEM MENOR PARA 200 G)
08	100	PCT.	Biscoito recheado, pacote com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores variados contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	0,99 (115g)	1,69	1,39	FUTURAMA (ITEM MENOR PARA 140G)
09	50	PCT.	Biscoito salgado, tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, com Glúten - embalagem com 400g.	2,99	4,99	3,99	CRISTAL
10	100	PCT.	Biscoito Waffer recheado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sabor chocolate, morango, chocolate e baunilha e chocolate belga – embalagem com 115g.	1,29	1,69	1,39	CRISTAL
11	10	PCT.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	9,25	9,99	8,49	FUTURAMA
12	10	CX.	Chá mate, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de aproximadamente 40g, com 25 saquinhos – sabor natural	4,99	4,50	3,69	FUTURAMA
13	50	CX.	Leite uht integral, em embalagem (primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade selo de inspeção federal (S.I.F acondicionado em caixa embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	3,99	2,99	2,59	FUTURAMA
14	10	UN.	Margarina vegetal - embalagem com 500g	3,99	5,99	3,29	FUTURAMA

15	200	PCT.	Refresco, em pó, adoçado nos sabores variados: abacaxi, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego e uva - embalagem com 35g.	0,79	1,00 (25g)	0,89	CRISTAL (ITEM MENOR PARA 35G)
16	150	CX.	Suco de frutas industrializado, de vários sabores, pronto para o consumo. Composição: água, suco e polpa de frutas concentrado, açúcar, aroma idêntico ao natural de frutas, antioxidante, ácido ascórbico (vitamina C), não contém glúten, embalagem Tetra Park de 1 litro.	3,99	4,99	4,29	CRISTAL

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA GENÉROS ALIMENTÍCIOS NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL**

ITEM DA TABELA ANTERIOR	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO DO CRISTAL VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO CRISTAL VALOR TOTAL
04	25	PCT.	7,99	199,75
06	50	PCT.	2,99	149,5
09	50	PCT.	2,99	149,5
10	100	PCT.	1,29	129,00
15	200	PCT.	0,79	158,00
16	150	CX.	3,99	598,50
<b>TOTAL</b>				<b>1.384,25</b>

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA GENÉROS ALIMENTÍCIOS NA EMPRESA SUPERMERCADO GOBBO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR GERAL
07	25	PCT.	6,90	172,50
<b>TOTAL</b>				<b>172,50</b>

**ITENS DE MENORES PESQUISADAS), PARA NA EMPRESA FUTURAMA**
**VALORES (DENTRE AS GENÉROS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
01	10	PCT.	9,49	94,90
02	10	FR.	2,49	24,90
03	30	GL.	9,50	285,00
05	25	PCT.	3,99	99,75
08	100	PCT.	1,39	139,00

11	10	PCT.	8,49	84,90
12	10	CX.	3,69	36,90
13	50	CX.	2,59	129,50
14	10	UN.	3,29	32,90
<b>TOTAL</b>				<b>927,75</b>

**TOTAL DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVIDIDOS NOS MERCADOS PESQUISADOS) = R\$ 2.484,50**

#### JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

**OBJETO:** produtos de copa e de cozinha (itens em anexo).

**EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

4)	EDIZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 70,00
5)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 246,96
			<b>SOMA DE R\$ 316,96</b>

#### BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

#### JUSTIFICATIVA:

Os produtos de copa e cozinha, elencados em anexo, serão utilizados para uso interno, com aquisição de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica.

#### DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO DO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO DO FUTURAMA (valor unitário)	
01	20	PCT.	Copo descartável para água capacidade 200 ml - pacote com 100 unidades.	3,89	3,99	3,29	FUTURAMA
02	40	PCT.	Guardanapo branco, medindo aproximadamente 24x23,5cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades cada.	3,99	2,10	0,99	FUTURAMA

03	02	UN.	Garrafa retangular, ideal para geladeira, formato anatômico, 2,5 Litros.	-	9,90	9,89	FUTURAMA
04	02	UN.	Garrafa térmica, 1 litro, de boa qualidade, corpo plástico, ampola de vidro, corpo de plástico e copo multiuso.	39,99	35,00	49,99	GOBBO
05	20	PCT.	Papel Toalha, cor branca, sem cheiro, medindo 22x20cm, 100% celulose. Embalagem com 2 unidades.	3,99	3,99	3,89	FUTURAMA
06	02	UN.	Vasilhame para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros. A data de fabricação não poderá ser inferior a fevereiro de 2019. Deve ser próprio para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas. Devendo ser aprovada pelos Órgãos Públicos Competentes. Conter gravação legível em seu rótulo ou em sua vedação a data de envasilhamento, número do Registro no Ministério da Saúde (MS), marca e validade do produto, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;	23,99	-	21,99	FUTURAMA

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA PRODUTOS DE COPA E COZINHA NA EMPRESA SUPERMERCADO GOBBO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR GERAL
04	02	UN.	35,00	70,00
<b>TOTAL</b>				70,00

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA PRODUTOS DE COPA E COZINHA NA EMPRESA SUPERMERCADO FUTURAMA**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
01	20	PCT.	3,29	65,8
02	40	PCT.	0,99	39,6
03	02	UN.	9,89	19,78
05	20	PCT.	3,89	77,8
06	02	UN.	21,99	43,98
<b>TOTAL</b>				246,96

**TOTAL DA COMPRA DE COZINHA (DIVIDIDOS NOS PESQUISADOS) = R\$**

**PRODUTOS DE COPA E MERCADOS  
316,96**



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**
**OBJETO:** materiais de limpeza e produtos de higiene (itens em anexo).

**EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

6)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 79.769.915/0001-16	VALOR TOTAL DE R\$ 611,79
7)	EDIZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA)	* CNPJ 11.628.352/0001-02	VALOR TOTAL DE R\$ 399,31
8)	SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE R\$ 547,98
			<b>SOMA DE R\$ 1.559,08</b>

**BASE LEGAL:**

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

**JUSTIFICATIVA:**

Os materiais de limpeza e produtos de higiene, elencados em anexo, serão utilizados para uso interno, com aquisição de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

 JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
 DIRETOR PRESIDENTE

 EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

 CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**ORÇAMENTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE MERCADO			PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO
				SUPERMERCADO CRISTAL (valor unitário)	SUPERMERCADO DO GOBBO (valor unitário)	SUPERMERCADO FUTURAMA (valor unitário)	
01	15	FR.	Água sanitária – frasco de 2 litros.	2,29	5,65	5,49	CRISTAL
02	15	FR.	Álcool etílico 92,8%, uso doméstico – frasco de 1 litro.	-	5,99 (70%)	-	SEM PROPOSTAS PARA 92,8%
03	03	UN.	Balde de plástico grande, com alça de ferro, capacidade para 20 litros.	15,99	18,90	16,99	CRISTAL
04	15	FR.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, aroma pinho – frasco de 2 litros.	4,99	5,98	5,35	CRISTAL
05	05	FR.	Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml.	11,99	11,98	9,99	FUTURAMA
06	15	FR.	Detergente líquido, hipoalergênico biodegradável, aroma neutro – frasco 500ml.	1,79	1,95	1,65	FUTURAMA
07	10	UN.	Esponja para louça dupla face, espuma de polietano e fibra sintética c/ abrasivo – 1º linha – embalagem com 4 unidades.	4,99	4,99	3,99	FUTURAMA
08	10	UN.	Flanela para uso geral - medindo aproximadamente 28 x 48cm.	2,99	3,99	3,59	CRISTAL

09	10	FR.	Limpa vidro – frasco com 500ml.	3,99	6,99	5,99	CRISTAL
10	15	FR.	Limpador de piso diluível em água, uso geral, perfumado, aroma de lavanda – Embalagem de 1 litro.	7,99	7,98	6,49	FUTURAMA
11	15	UN.	Limpador instantâneo, multi-uso biodegradável, com tampa tipo Flip-Top – frasco 500ml.	2,89	4,98	2,99	CRISTAL
12	10	FR.	Lustra móveis para superfície em madeira, a base de óleo mineral e silicone - frasco 500ml.	4,25 (200ml)	16,98	3,99 (200ml)	GOBBO (ITEM MENOR PARA 500ML)
13	10	UN.	Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor amarela. Tamanho P.	6,99	7,90	5,25	FUTURAMA
14	10	UN.	Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor amarela. Tamanho G.	6,99	7,90	5,25	FUTURAMA
15	10	UN.	Multi inseticida, proteção prolongada, eficaz contra baratas, aranhas e formigas – embalagem de 400ml.	11,99	9,98	9,99	GOBBO
16	02	UN.	Pá de lixo, em plástico, cabo curto.	6,99	10,90	9,69	CRISTAL
17	10	PCT	Pano de limpeza multiuso, medindo aproximadamente 50 x 33cm – pacote com 5 unidades.	5,99	7,90	4,99	FUTURAMA
18	10	PCT	Papel higiênico, neutro, folha dupla, branca picotada, 1ª linha, rolo de 30x10 cm – pacote com 12 rolos.	12,99	15,90	14,99	CRISTAL
19	25	UN.	Pedra Sanitária, contendo uma pedra, uma rede plástica e um gancho, fragrância de lavanda.	1,99	1,99	0,99	FUTURAMA
20	02	UN.	Rodo, com cabo, base em borracha dupla medindo 50 ou 60cm.	25,99	16,90	7,89	FUTURAMA
21	15	CX.	Sabão em pó de uso doméstico, biodegradável - caixa de 1 kg.	8,99	5,99	6,99	GOBBO
22	06	UN.	Sabonete líquido, para higienização das mãos, PH fisiológico – embalagem com 500g.	7,99	14,90	13,89	CRISTAL
23	10	UN.	Pano de chão para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão, medindo 42x65cm.	4,99 (50X80 cm)	5,99	5,99	CRISTAL
24	25	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades.	3,99	4,98	10,49	CRISTAL
25	25	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 30 litros – pacote com 10 unidades.	3,99	4,98	3,65	FUTURAMA
26	01	UN.	Capacho, retangular, para limpeza dos pés, áreas internas e externas, tamanho aproximado 40 x 60cm.	-	19,90	-	GOBBO
27	03	UN.	Toalha de rosto em algodão, tam. 60 x 80 cm – cor branca.	14,99	13,90	11,79	FUTURAMA
28	02	UN.	Vassoura de nylon com cabo em madeira e base de madeira ou plástico.	11,99	9,98	10,99	GOBBO
29	02	UN.	Vassoura sanitária redonda, em plástico, na cor branca, com suporte.	11,99	9,98	6,99	FUTURAMA

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO DO CRISTAL VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO CRISTAL VALOR TOTAL
01	15	FR.	2,29	34,35
03	03	UN.	15,99	47,97

04	15	FR.	4,99	74,85
08	10	UN.	2,99	29,90
09	10	FR.	3,99	39,90
11	15	UN.	2,89	43,35
16	02	UN.	6,99	13,98
18	10	PCT.	12,99	129,90
22	06	UN.	7,99	47,94
23	10	UN.	4,99 (50X80 cm)	49,90
24	25	PCT.	3,99	99,75
<b>TOTAL</b>				<b>611,79</b>

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA  
SUPERMERCADO GOBBO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO GOBBO VALOR TOTAL
12	10	FR.	16,98	169,80
15	10	UN.	9,98	99,80
21	15	CX.	5,99	89,85
26	01	UN.	19,90	19,90
28	02	UN.	9,98	19,96
<b>TOTAL</b>				<b>399,31</b>

ITENS DE MENORES PESQUISADAS) PARA E PRODUTOS DE SUPERMERCADO

VALORES (DENTRE AS MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE NA EMPRESA FUTURAMA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SUPERMERCADO DO FUTURAMA VALOR UNITÁRIO	SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL
05	05	FR.	9,99	49,95
06	15	FR.	1,65	24,75
07	10	UN.	3,99	39,90
10	15	FR.	6,49	97,35
13	10	UN.	5,25	52,50

14	10	UN.	5,25	52,50
17	10	PCT.	4,99	49,90
19	25	UN.	0,99	24,75
20	02	UN.	7,89	15,78
25	25	PCT.	3,65	91,25
27	03	UN.	11,79	35,37
29	02	UN.	6,99	13,98
<b>TOTAL</b>				<b>547,98</b>

**TOTAL DA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE (DIVIDIDOS NOS MERCADOS PESQUISADOS) = R\$ 1.559,08**

**PORTARIA N.º 158/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 159/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

**MARCUS VINICIUS COFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 160/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 161/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 162/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 163/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 164/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 165/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/02/19	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 166/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY – 4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA N.º 167/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van AYM-5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 168/2019,  
De 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 169/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY – 4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 170/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY – 4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 171/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin bbs-7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 172/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
09/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY-4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 173/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
09/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS-7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 174/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN- 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 175/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 176/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 177/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 178/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 179/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 180/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 181/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 182/2019,  
De 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Campo Largo - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA N.º 183/2019,**  
**De 16 de janeiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Curitiba - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 184/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/02/2019	Ponta Grossa - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 185/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/02/2019	Reserva - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 186/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/01/2019	Ponta Grossa - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 187/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Marialva - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 188/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/01/2019	Campo Largo - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 189/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/01/2019	Ponta Grossa - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 190/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 191/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 192/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 193/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 194/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 195/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância avp-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 196/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
07/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 197/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
10/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 199/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
26/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS-7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 200/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
28/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 201/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
29/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.

MARCUS VINICUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 202/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
31/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 203/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 204/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
05/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 205/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
06/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS-7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 206/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.MARCUS VINICUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 207/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
21/01/2019	Rolandia – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.MARCUS VINICUS CIOFFI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 208/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 209/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 210/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 211/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 212/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 213/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/02/2019	Campina Grande – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 214/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
09/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AVP-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 215/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
23/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AYM-8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 216/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 217/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 218/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 219/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
10/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 220/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Maringá – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 221/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AYM-8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 222/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
25/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM-8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 223/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
28/01/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM-8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 224/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
22/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.**MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 225/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
23/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019**.**MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 226/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
28/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 227/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
29/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 228/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
02/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD-0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 229/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
04/02/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BBX-5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 230/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD-0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 231/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD-0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 232/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/01/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 233/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/01/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO-3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 234/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
26/01/2019	Londrina – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO-3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 235/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
27/01/2019	Ponta Grossa– conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 236/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/02/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 237/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/02/2019	Londrina – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 238/2019,**  
**De 15 de fevereiro de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/02/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI-2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **15 de fevereiro de 2019.****MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 239/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/02/2019	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL-4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 240/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/01/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 241/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/01/2019	Londrina – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 242/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
30/01/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 243/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
31/01/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 244/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Rolândia - Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS-74916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 245/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
07/02/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 246/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/02/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 247/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
09/02/2019	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 248/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 249/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/01/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 250/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
28/01/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 251/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
31/01/2019	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 252/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
01/02/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 253/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Reserva – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 254/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
09/02/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulancia BBQ-9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 255/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2019	Londrina – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 256/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
23/01/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE-1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 257/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
24/01/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 258/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/01/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 259/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/02/2019	Ponta Grossa – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 260/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/02/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ-1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 261/2019,**  
**de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
07/02/2019	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN-5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 262/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/02/2019	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI-2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 263/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de Antônio J. Lucio Martins, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data/ Retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
20/02/2019 – 23/02/2019	Curitiba – participação em Curso de especialização (DETRAN)	Gol BBP-1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 265 / 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do art. 83 da lei municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Tendo em vista Parecer fornecido pelo Dr. Marcos de Andrade Pereira, CRM-PR 27541,

**RESOLVE**

Considerar a funcionária municipal Magda Castilhos Pulchanski, cargo Professora Ensino Fundamental I, matrícula nº 54992, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a partir de 23 de janeiro último até 22 de maio de 2019.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019.

Marcus Vinícius Cioffi  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 266/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a PEDRO JOSÉ ALVES DE MELO, matrícula 174904, Técnico em enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 14 de abril de 2013 e 13 de abril de 2018, com fruição de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 267/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a NEUZA APARECIDA TAQUES MOREIRA, matrícula 11002.0, Técnico em enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2017, com fruição de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 268/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ELLEN DE OLIVEIRA, matrícula 172790.0, Professor de educação infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2013 e 10 de fevereiro de 2018, com fruição de 28 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 269/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ZENI DE FATIMA CAPOTE, matrícula 52922.0, Professor DO Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 09 de fevereiro de 2013 e 08 de fevereiro de 2018, com fruição de 11 de março de 2019 a 09 de junho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 270/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ZENI DE FATIMA CAPOTE, matrícula 52922.1, Professor DO Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 05 de março de 2014 e 04 de março de 2019, com fruição de 11 de março de 2019 a 09 de junho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 271/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a FATIMA DO ROSÁRIO MACHADO, matrícula 54828.0, Professor do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2001 e 28 de fevereiro de 2006, com fruição de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 272/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 53260.0, Professor do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 07 de maio de 1993 e 06 de maio de 1998, com fruição de 07 de março de 2019 a 04 de junho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 273/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 53260.0, Professor do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 07 de maio de 1998 e 06 de maio de 2003, com fruição de 05 de junho de 2019 a 02 de setembro de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 274/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CLAUDIA REGINA BETIM, matrícula 54852-0, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 13 de fevereiro de 2000 e 12 de fevereiro de 2005, com fruição de 14 de fevereiro de 2019 a 14 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 275/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CLAUDIA REGINA BETIM, matrícula 54852-0, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 13 de fevereiro de 2005 e 12 de fevereiro de 2010, com fruição de 15 de maio de 2019 a 12 de agosto de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

**Marcus Vinícius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 276/2019,  
de 19 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CLAUDIA REGINA BETIM, matrícula 54852-0, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 13 de fevereiro de 2010 e 12 de fevereiro de 2015, com fruição de 13 de agosto de 2019 a 10 de novembro de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2019

**Marcus Vinícius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FONE: (42) 3916 2160

**Edital de Retificação do PSS nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional público, resolve: TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. O SUBITEM 10.4** terá a seguinte redação:

Os contratos de trabalho terão vigência por 1 ano, podendo ser rescindidos a qualquer tempo e unilateralmente por qualquer uma das partes ou renovado por mais um ano, mediante prévia comunicação por escrito, conforme estabelecido pela legislação.


**2. O ANEXO II** – referente a cargos e salários terá a seguinte redação:

CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO	PERÍODO	SALÁRIOS
Assistente Social	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 3.729,55
Dentista	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 8.608,40
Enfermeiro	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 3.729,55
Farmacêutico	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 5.355,81
Fisioterapeuta	Serviços de Saúde do Município	30 horas semanais	R\$ 3.729,55
Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde do Município	20 horas semanais	R\$ 3.404,27
Medico Veterinário	Serviços de Saúde do Município	20 horas semanais	R\$ 4.705,30
Nutricionista	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 3.729,55
Motorista	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 2.428,49
Psicólogo	Serviços de Saúde do Município	20 horas semanais	R\$ 3.729,55
Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 1.777,95
Técnica Higiene Dentária	Serviços de Saúde do Município	40 horas semanais	R\$ 1.775,95

3. Os demais itens e subitem do citado Edital permanecem inalterados.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

x

  
\_\_\_\_\_  
RILDO EMANUEL LEONARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002 /2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019 e Memorando n°0067/19 SEMEC, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Professor do Ensino Fundamental****Localização da (s) vaga (s):****Sede**

7	Amanda Carneiro de Paula
8	Alessandra Aparecida Felix da Silva

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

Mem. nº 069/2019 - SEMEC

Ilmo Senhor:

**MARCUS VINÍCIUS CIOFFI**

MD. Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

Senhor Secretário:

Venho por meio deste, comunicar a desclassificação de CACILDA ALMEIDA ROCHA, candidata do PSS/2019, com cargo de professora de Educação Infantil, por não comprovação de tempo de serviço.

Atenciosamente,



ANA ELIS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

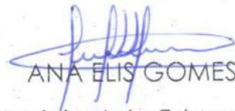
Mem. nº 068/2019 - SEMEC

Ilmo Senhor:  
**MARCUS VINÍCIUS CIOFFI**  
MD. Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

Senhor Secretário:

Venho por meio deste, comunicar a desclassificação de CLAUDIA VANESSA DA SILVA TURRA, candidata do PSS/2019, da Educação Infantil, por não comprovação de títulos.

Atenciosamente,



ANA ELIS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

Mem. nº 065/2019 - SEMEC

Ilmo Senhor:  
**MARCUS VINÍCIUS CIOFFI**  
MD. Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

Senhor Secretário:

Venho por meio deste, comunicar a Desistência por falta de vaga, da professora Neuza Maria de Lima Silva, candidata do PSS/2019 do Ensino Fundamental, indo pro final da fila.

Atenciosamente,



ANA ELIS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Tibagi, 21 de fevereiro de 2019.

Mem. nº 066/2019 - SEMEC

Ilmo Senhor:  
**MARCUS VINÍCIUS CIOFFI**  
MD. Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

Senhor Secretário:

Venho por meio deste, comunicar a desclassificação de MIRIANE DE SOUZA LEITE, candidata do PSS/2019, do Ensino Fundamental, por não comprovação de títulos.

Atenciosamente,



ANA ELIS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura